PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº 036/2022

Mococa, 31 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0079	31/01/22	

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos provenientes das transferências do Ministério da Saúde para ações de combate ao enfrentamento do COVID19.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, criando as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 3.978, de 28 de dezembro de 2021.

O recurso, de acordo com a Portaria supracitada, para que o Município de Mococa possa realizar e desenvolver ações nos Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID-19.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009 , DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em razão de recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.978, de 28 de dezembro de 2021, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.122.0054.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha)..... R$ 180.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE JANEIRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200 - Ramal 224

Ofício nº 008 /2022
APSC

Mococa, 05 de janeiro de 2022

ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar .

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2022) do município de Mococa SP, conforme portaria nº 3.978 de 28/12/2021.

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
	Combate a Pandemia Covid19	10.122.0054	1.038.3.3.50.41.00.00.00.00.00.05.0312	Contribuiçoes	R$180.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

ADRIANA PAULA DE SOUZA CASTELI
Ass. Financeira Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2021 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 112

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da Covid-19, declarada por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que exige medidas de aporte financeiro federal aos municípios para enfrentamento da Covid-19, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e conceder incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Art. 2º Ficam credenciados, em caráter excepcional como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, os estabelecimentos de saúde listados no Anexo I e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, os estabelecimentos de saúde listados no Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. Para fins de credenciamento foram considerados os estabelecimentos de saúde que atenderam cumulativamente os seguintes requisitos:

I - foram credenciados temporariamente em qualquer uma das portarias de credenciamentos de Centros publicadas anteriormente; e

II - com informações registradas no SCNES comprovando o cumprimento dos requisitos de garantia de carga horária mínima semanal por categoria profissional, de acordo com o Anexo II, da Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020 para os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 e do Anexo I da Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020 para os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, na competência outubro de 2021.

Art. 3º Fica concedido incentivo financeiro federal para custeio dos Centros conforme valores previstos no art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020 e no art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 4º O incentivo financeiro federal de custeio dos Centros tem como finalidade apoiar as ações para o funcionamento dos Centros Comunitários de Referência e Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, observado o disposto na Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020, e na Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 5º O incentivo financeiro federal será transferido aos municípios com estabelecimentos de saúde credenciados nos termos do art. 2º, nos valores descritos nos Anexos I e II a esta Portaria.

2020, e do inciso I do art. 6º e dos §§2º e 3º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020, no período correspondente à competência financeira outubro de 2021.

Art. 7º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido, em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde dos municípios listados nos Anexos I e II a esta Portaria, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 8º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado.

Art. 9º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A.6500 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Plano Orçamentário: CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 09 de agosto de 2021) no valor de R$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões quinhentos mil reais) e a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde e CV19 - COVID-19, no valor de R$ 109.780.000,00 (cento e nove milhões setecentos e oitenta mil reais), totalizando o valor de R$ 136.280.000,00 (cento e trinta e seis milhões duzentos e oitenta mil reais).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CREDENCIADOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COMO CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, APTOS AO RECEBIMENTO, EM PARCELA ÚNICA, DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	SERVIÇO CREDENCIADO TEMPORARIAMENTE	VALOR
AC	ASSIS BRASIL	120005	2001020	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
AC	BUJARI	120013	2002876	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	2000202	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R$ 80.000,00
AC	JORDÃO	120032	7123043	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
AC	PORTO ACRE	120080	2001101	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
AC	SENA MADUREIRA	120050	2000881	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	2719762	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
AL	ANADIA	270020	2007967	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
AL	ARAPIRACA	270030	2004801	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R$ 80.000,00
AL	ARAPIRACA	270030	2004968	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R$ 80.000,00
AL	ATALAIA	270040	2007983	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
AL	BARRA DE SÃO MIGUEL	270060	2004704	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
AL	BATALHA	270070	9412964	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
AL	BELÉM	270080	2008424	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00

SP	MARÍLIA	352900	2053799	ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
SP	MARÍLIA	352900	2082772	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R$ 80.000,00
SP	MENDONÇA	352950	2064642	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
SP	MIRACATU	352990	2749491	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	353020	2062852	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
SP	MIRASSOL	353030	2716151	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
SP	MIRASSOLÂNDIA	353040	2716186	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
SP	MOCOCA	353050	2035375	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
SP	MOCOCA	353050	2054906	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
SP	MOCOCA	353050	2071681	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	2773589	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R$ 100.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	2773597	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R$ 100.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	2773635	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	2773791	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R$ 80.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	9066977	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R$ 100.000,00
SP	MOGI MIRIM	353080	0130370	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R$ 80.000,00
SP	MONTE ALTO	353130	0163686	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	353150	0200786	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
SP	NARANDIBA	353220	2065061	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
SP	NIPOÃ	353270	2055597	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00
SP	NOVA ALIANÇA	353280	2034247	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R$ 60.000,00

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 322600010
Conta Referência: 0322/006/00624035-6
Nome: FMS MOCOCA FNS CONVENENT
Período: de: 03/01/2022 até: 03/01/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/12/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
03/01/2022	239263	APLICACAO	187.267,44D	187.267,44D
03/01/2022	000001	CRED TED	180.000,00C	7.267,44D
03/01/2022	000001	CRED TED	3.510,49C	3.756,95D
03/01/2022	000001	CRED TED	3.756,95C	0,00
03/01/2022	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR